



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/12/68

PROJETO DE LEI Nº 223/68

ASSUNTO Proposta nova ligação entre as Avenidas Luciano

Carneiro e Gomes de Mattos e de outras
providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 85

LEI Nº 3729 DE 12/09/69

DIOM Nº 4588 DE 17/09/69

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 27/05/01

Roberta Rosa

SECRETARIA



AML/EA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI nº 3729 DE 22 DE Setembro DE 1969

Aprova nova ligação entre as Avenidas Luciano Carneiro e Gomes de Matos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada nova ligação entre a Avenida Luciano Carneiro e a Avenida Gomes de Matos, antiga Avenida 14 de Julho, com a denominação de Avenida 13 de Abril.

§ 1º - Passará a ter a denominação de Avenida 13 de Abril o trecho da Avenida Padre Ambrósio Machado, compreendido entre a linha férrea - Ramal Parangaba-Mucuripe-, e a Avenida Luciano Carneiro, assim como a atual Rua Professor Costa Mendes, em toda sua extensão.

§ 2º - A largura da Avenida de que trata este artigo será de 20,00m (vinte metros), com calçadas de 3,00m (três metros) cada, e pista de rolamento única, com 14,00m (quatorze metros) de largura.

Art. 2º - A Rua Santa Luzia e trecho da Rua Santa Quitéria, que coincidem com a Avenida 13 de Abril, perderão os seus nomes atuais.

Art. 3º - A Rua Padre Ambrósio Machado será definida somente no trecho compreendido entre a Rua José do Patrocínio e a Avenida Luciano Carneiro.

Art. 4º - Ficam igualmente aprovados os prolongamentos das Ruas Jorge Dumar, Tobias Barreto e Tianguá, entre a Rua Padre Ambrósio Machado, definida no artigo anterior, e a Avenida 13 de Abril.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, em época oportuna, as desapropriações, através de Decreto, das áreas necessárias à abertura da Avenida 13 de abril.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

./.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de 09
de 1969

Milton Pinheiro

Mr. Milton Pinheiro
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Leva aos senhores Senhores.

[Handwritten signature]
E 5-12-68

Fortaleza, 29 de novembro de 1968.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 85

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROJETO Nº 1734
Data 13-12-68



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Câmara Municipal, através de V. Exa., o incluso projeto / de lei, que "aprova nova ligação entre as Avenidas Luciano Carneiro e Gomes de Matos e dá outras providências".

A Avenida aqui proposta constitui uma via de ligação entre a futura Avenida marginal ao trilho (Ramal Parangaba-Mucuripe) e a Avenida Gomes de Matos, antiga 14 de Julho, que demanda a Parangaba-Mondubim, além de estabelecer a ligação deste ponto com a atual Rua Professor Costa Mendes, cuja largura está prevista também para 20,00m, no Plano Hélio Modesto.

A Rua Professor Costa Mendes, como está, dá, por sua vez, acesso à Avenida Gonçalves Dias, resultando disto a interligação direta com o bairro de Vila União e Aeroporto Pinto / Martins ao bairro de São Gerardo, passando junto ao Centro Cirúrgico da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, servindo, conseqüentemente, a outros equipamentos sociais existentes na região.

Atualmente, a única ligação desses bairros é feita através da Avenida 13 de Maio, hoje sobrecarregada com o intenso movimento de saída do Centro da Universidade e bairros do nascente.

O projeto em tela aproveita, ao máximo, as vias existentes, reduzindo, ao mínimo, as desapropriações futuras.

Ao Exmº Sr.
Vereador José Barros de Alencar,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A -

[Handwritten initials]



Fortaleza,

- 2 -

Of. Nº.

A escolha de 13 de Abril para a denominação desta nova artéria significa, acima de tudo, uma justa homenagem àquela data, quando, no ano de 1726, o então Capitão-Mor Manoel / Francês assinava a lei que dava o nome de Vila de Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção à nossa Capital.

Outro motivo que diz da denominação aqui proposta é o cumprimento ao que dispõe o § 2º do art. 29 do Código / Urbano do Município:

"A nomenclatura dos logradouros devem, de preferência, relacionar-se com fatos históricos, datas e personalidades marcantes da história do Brasil, do Ceará e da cidade de Fortaleza, ou com a flora e Geografia do Brasil".

A extinção do atual nome da Rua Professor Costa Mendes, dá em face do disposto no § 3º do artigo citado:

"Nenhum logradouro poderá ser dividido em trechos com denominações diferentes, desde que esses trechos tenham aproximadamente a mesma direção e largura".

A Avenida 13 de Abril foi projetada com a largura de 20,00m, igual à largura prevista para a Rua Professor Costa Mendes e esta é um prolongamento daquela.

Assim, julgo haver justificado as providências/contidas no projeto apresentado, as quais, sem sombra de dúvida, trarão grandes vantagens urbanísticas e sociais para esta capital e sua população já tão necessitadas de interligações mais francas entre os seus longínquos bairros.

Apraz-me, à oportunidade, renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Eng.º José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL.



51 7 9 1869

Fortaleza,

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 223/68

Os Comissários de Finanças e Legislação.
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
5-12-68

Aprova nova ligação entre as Avenidas Luciano Carneiro e Gomes de Matos e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada nova ligação entre a Avenida Luciano Carneiro e a Avenida Gomes de Matos, antiga Avenida 14 de Julho, com a denominação de Avenida 13 de Abril.

§ 1º - Passará a ter a denominação de Avenida 13 de Abril o trecho da Avenida Padre Ambrósio Machado, compreendido entre a linha férrea - Ramal Parangaba-Mucuripe -, e a Avenida Luciano Carneiro, assim como a atual Rua Professor Costa Mendes, em toda sua extensão.

§ 2º - A largura da Avenida de que trata este artigo será de 20,00m (vinte metros), com calçadas de 3,00m (três metros) cada, e pista de rolamento única, com 14,00m (quatorze metros) de largura.

Art. 2º - A Rua Santa Luzia e trecho da Rua Santa Quitéria, que coincidem com a Avenida 13 de Abril, perderão os seus nomes atuais.

Art. 3º - A Rua Padre Ambrósio Machado será definida somente no trecho compreendido entre a Rua José do Patrocínio e a Avenida Luciano Carneiro.

Art. 4º - Ficam igualmente aprovados os prolongamentos das Ruas Jorge Dummar, Tobias Barreto e Tianguá, entre a Rua Padre Ambrósio Machado, definida no artigo anterior, e a Avenida 13 de Abril.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, em época oportuna, as desapropriações, através de Decreto, / das áreas necessárias à abertura da Avenida 13 de Abril.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ...

Aprovado em la. de 5/12/68

A Comissão de Recuperação
5/12/68

No Conselho Municipal de Fortaleza em 5/12/68



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



A Secretaria, para impressão.

Em 6 de Junho de 1969

(PRESIDENTE)

PARECER nº 33/69
A EMENDA nº 1/69.

Ao Projeto de Lei nº 223/68.

O Vereador Fausto Arruda apresentou à consideração deste Legislativo, a inclusa emenda nº 1/69, que visa modificar para ESTUDANTE JUCÁ, a denominação de "13 de abril", proposta pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à Avenida a que se refere a propositura nº 223/68.

Esta Comissão manifesta-se contrária à aprovação da emenda em tela, tendo em vista que já se encontra em tramitação nesta Casa uma propositura da autoria daquele Vereador com a mesma finalidade e, por reconhecer, que a denominação de "13 de abril", da nova artéria, significa uma justa homenagem àquela data, comemorativa da assinatura da denominação de Vila de Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção à Capital.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de junho de 1969.

Pierre Lund
Presidente

Agostinho Moreira e Silva
Secretário

Antônio de Jesus

Edson de Jesus

Flávio Bezerra
João Monteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO PERMANENTE

A COMISSÃO PERMANENTE DE FUNÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM REUNIÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969, DEBATEU E APROVOU A PROPOSTA DE LEI Nº 223/69 (Sessão nº 25):

*Aprovado
10/9/69
[Signature]*

Aprova nova ligação entre as Avenidas Luciano Carneiro e Genes de Mates e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada nova ligação entre a Avenida Luciano Carneiro e a Avenida Genes de Mates, antiga Avenida 14 de Julho, com a denominação de Avenida 13 de Abril.

§ 1º - Passará a ter a denominação de Avenida 13 de Abril o trecho da Avenida Padre Ambrásio Machado, compreendido entre a linha férrea - Ramal Parangaba-Mucuripe -, e a Avenida Luciano Carneiro, assim como a atual Rua Professor Costa Mendes, em toda sua extensão.

§ 2º - A largura da Avenida de que trata este artigo será de 20,00m (vinte metros), com calçadas de 3,00m (três metros) cada, e pista de rolamento única, com 14,00m (quatorze metros) de largura.

Art. 2º - A Rua Santa Luzia e trecho da Rua Santa Quitéria, que coincidem com a Avenida 13 de Abril, perderão os seus nomes atuais.

Art. 3º - A Rua Padre Ambrásio Machado será definida somente no trecho compreendido entre a Rua José de Patrocínio e a Avenida Luciano Carneiro.

Art. 4º - Ficam igualmente aprovados os prolongamentos das Ruas Jorge Dunbar, Tobias Barreto e Tianguá, entre a Rua Padre Ambrásio Machado, definida no artigo anterior, e a Avenida 13 de Abril.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, em época oportuna, as desapropriações, através de Decreto, das áreas necessárias à abertura da Avenida 13 de Abril.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Setembro de 1969.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature] SECRETÁRIO
[Signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MONT^o.



Fortaleza, 26 de maio de 1969

Of. N^o.

99

*A Secretaria para
informar 27.5.69*

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTUB. N^o 688
Data 27-5-69

Senhor Presidente:

Solicito a atenção de V. Ex^{as}. no sentido de serem enviados a este Gabinete, informes a respeito do andamento do Projeto de Lei enviado a essa Câmara, em 29 de novembro de 1968, anexo à mensagem n^o 85.

Esclareço, outrossim, que a proposição em aprêço dá o nome de Avenida 13 de abril ao trecho da Av. Padre Ambrósio Machado, compreendido entre a linha férrea e a Av. Luciano Carneiro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^{as}. os meus protestos de consideração e aprêço.

Atenciosamente,

Flávio da Ponte
FLÁVIO DA PONTE

Chefe do Gabinete

Exm^o. Sr.

Dr. Pedro Pierre Lima

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A

CMF

Mpa/MA



Or. nº 01153

Fortaleza, 11 de setembro de 1969

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que aprova nova ligação entre as Avenidas Luciano Carneiro e Gomes de Matos e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada apreço.

Pedro Pierre de Lima

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Milton Espíndola Pinheiro
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA.